


SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS  
Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

 <b>MUNICÍPIO DE MARATÁ</b>	<b>COMPOSIÇÃO DO BDI</b>
<b>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL NO SENTIDO MARATÁ À ESPERANÇA</b>	
Obra Local	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO ESTRADA VICINAL NO SENTIDO MARATÁ À ESPERANÇA
Trecho:	ESTACA 0+280 A 0+880
Data Base:	JULHO/2025

Planilha de Cálculo Exemplificativa para o BDI no SICRO

Descrição das Parcelas		Intervenção	
		Porte Pequeno	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,79	6,00
Despesas Financeiras	1,04% sobre (PV - Lucro)	0,96	1,20
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63
<b>Subtotal 1</b>		<b>6,50</b>	<b>8,14</b>
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,99	10,00
<b>Subtotal 2</b>		<b>7,99</b>	<b>10,00</b>
Tributos		% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,81
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,76
ISSQN*	2,00% do PV	2,00	2,50
<b>Subtotal 3</b>		<b>5,65</b>	<b>7,07</b>
<b>Total - BDI (%)</b>		<b>20,14</b>	<b>25,21</b>

Planilha de Cálculo Exemplificativa para o BDI no SICRO - Com desoneração

Descrição das Parcelas		Intervenção	
		Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,56	6,00
Despesas Financeiras	1,04% sobre (PV - Lucro)	0,96	1,26
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,66
<b>Subtotal 1</b>		<b>6,27</b>	<b>8,25</b>
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,60	10,00
<b>Subtotal 2</b>		<b>7,60</b>	<b>10,00</b>
Tributos		% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,86
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,95
ISSQN*	2,00% do PV	2,00	2,63
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	4,50% do PV	4,50	5,92
<b>Subtotal 3</b>		<b>10,15</b>	<b>13,36</b>
<b>Total - BDI (%)</b>		<b>24,02</b>	<b>31,61</b>

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (janeiro/2025) = 13,25% a.a.

DF =  $[(1+SELIC)^{(1/12)-1}]$  sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,04% sobre (PV - Lucro)

ISSQN (Maratá) = 2% sobre o PV

**Observação:** (\*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo DNIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.